



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.925.131/0001-00

LEI N.º 433/2016- PMPBA, 22 DE JUNHO DE 2016

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, O EVENTO SOCIOCULTURAL DO POVO EVANGÉLICO DENOMINADO CANTADO A LIBERDADE, DETERMINA INSERÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, GENIVAL GEMAQUE SANTANA, nos uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Declara patrimônio cultural de interesse público no Município de Pedra Branca do Amapari-AP, o evento sociocultural do povo evangélico denominado **Cantado a Liberdade** e determina inserção no calendário oficial de eventos culturais do município.

Art.2º- A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, através da Secretaria de Cultura, apoiará e incentivará a execução do evento Evangélico, que será realizado anualmente no mês de Abril.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, em 22 de junho de 2016.


GENIVAL GEMAQUES SANTANA
Prefeito Município de Pedra Branca do Amapari/AP



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) Nº 34.925. 131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0121/2016 – GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari-AP, 22 junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ADECILDO DE FARIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho em anexo à este Poder Legislativo, a Lei n.º 433/2016-GAB/PMPBA, de 22.06.2016, do Gabinete do Prefeito, que **“Declara patrimônio cultural de interesse público no Município de Pedra Branca do Amapari-AP, o evento sociocultural do povo evangélico denominado Cantado a Liberdade e determina inserção no calendário oficial de eventos culturais do município e das outras providências”**.

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente o vosso apoio, convicto de que juntos haveremos de contribuir para consolidar a dignidade e a promover o exercício da cidadania em nosso Município.

Respeitosamente,


GENIVAL GEMAQUE SANTANA
Prefeito Municipal

**CÂMARA M.P.B. AMAPARI
PROTOCOLO GERAL**

Nº 139 DO PROTOCOLO

Data: 23/06/2016

Hora: 09:38


Assinatura